



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1698, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 288.700,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	22.000,00
02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2022 – Ativ. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.500,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.500,00
02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.500,00
02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	6.000,00
02.10.00 – Depto. Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	69.000,00
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	15.000,00
02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias		
15.452.0014.2058 – Atividades de Planej. De Trânsito e Vias		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	118.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.451.0014.1015 – Investimentos em Vigilância e Serviços Municipais		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	49.000,00
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serv. Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.200,00
Total	R\$	288.700,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 35.000,00

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 142.500,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 61.200,00

Total

R\$ 288.700,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE JUNHO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães  
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza  
Procuradora Jurídica